

APÓS PEDIDO DE VISTAS, ESTATUTO DO NASCITURO RETORNA À PAUTA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, NESTA QUARTA (14)

Ao fim do governo Bolsonaro, fundamentalistas querem aprovar, às pressas, o Estatuto do Nascituro, que acaba com o aborto legal no país, inclusive em casos de estupro, e chega a proibir técnicas de reprodução assistida.

A última sessão em que o tema esteve em pauta (7/12) foi marcada por violências de gênero, dentro e fora da Comissão. Terminada a sessão, o relator Emanuel Pinheiro Neto (MDB-MT), cujo voto é favorável ao Estatuto, demonstrou desconhecer o impacto do texto legislativo por ele defendido sobre direitos já assegurados. Chegou a pedir ajuda às/aos colegas parlamentares da oposição, para que explicassem por que motivo a proposta inviabiliza as técnicas de reprodução assistida, como a fertilização in vitro.

O Estatuto do Nascituro traduz uma pauta antiga da ala ultraconservadora e fundamentalista que domina o Congresso. Seu objetivo é garantir proteção absoluta ao embrião e ao feto, atribuindo personalidade jurídica à figura do “nascituro”, ao introduzir o princípio do direito à vida desde a concepção, princípio que foi rejeitado na Constituinte de 1988.

Pelo texto que se encontra em regime de votação, qualquer procedimento que cause “dano” ao nascituro será passível de punição. O artigo 12 do substitutivo do Relator afirma que “é vedado, sob qualquer pretexto, motivo ou razão, inclusive ato delituoso praticado por algum de seus genitores, aplicar qualquer pena ou causar qualquer dano ao nascituro”. Esta frase faz alusão ao crime de estupro, com vistas a proibir o aborto quando uma gravidez dele é decorrente.

O descarte de embriões para processos de fertilização in vitro seria outra prática proibida, impedindo milhares de famílias brasileiras de buscar alternativas para gestar. Caso aprovado, o texto em debate contraria decisão do STF que, há 15 anos, determinou que as pesquisas com células-tronco embrionárias não violam o direito à vida nem contrariam os princípios de dignidade da pessoa humana.

O texto de Pinheiro Neto também acaba com os permissivos que existem desde 1940, para a realização do aborto legal: nos casos de gravidez por estupro e de gestações que colocam em risco a vida da mulher, da menina ou da pessoa que gesta.

Dentre os apensados que o relator considera também aprovados, há menção, por exemplo, à chamada “bolsa estupro”, em que o estupro, se identificado, deverá pagar pensão alimentícia para a criança.

CAMPANHA NEM PRESA NEM MORTA:

Laura Molinari:

lauramolinarialonso@gmail.com

(21) 994299170

Angela Freitas:

(21) 982695110

angelatdefreitas@gmail.com

